



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTADAS

Casa Manoel Fernandes da Silva
Gabinete do Vereador
Helium Luiz da Silva

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 05 DE JUNHO DE 2026

Estabelece normas de proteção, defesa e bem-estar animal no Município de Montadas, define infrações e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Poder Legislativo, o Parlamento Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a proteção e o bem-estar dos animais no Município de Montadas, visando a prevenção e o combate aos maus-tratos.

Art. 2º É dever do Município e da coletividade zelar pela dignidade e proteção dos animais domésticos, domesticados, silvestres e de produção, ficando proibida qualquer prática que os submeta a crueldade, conforme o disposto no Art. 225, § 1º, VII, da Constituição Federal.

Art. 3º Considera-se maus-tratos, para os fins desta Lei, toda ação ou omissão que cause dor, sofrimento, ferimentos, estresse desnecessário, abandono ou morte do animal.

Parágrafo único. Incluem-se nas práticas proibidas o confinamento em locais insalubres, a falta de alimentação e hidratação adequada, o castigo físico e a exploração em trabalho que exceda a resistência do animal.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo das sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 5º Os recursos eventualmente oriundos de multas aplicadas em decorrência desta Lei serão destinados a fundos municipais voltados à preservação do meio ambiente e bem-estar animal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIUM LUIZ DA SILVA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE **MONTADAS**

Casa Manoel Fernandes da Silva
Gabinete do Vereador
Helium Luiz da Silva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a proteção animal no Município de Montadas/PB, combatendo práticas de crueldade, abandono e violência contra os animais.

A proteção animal é dever do Poder Público e da sociedade, conforme estabelece a Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Além da proteção aos animais, esta proposta contribui para a saúde pública, para a conscientização da população e para a construção de uma cidade mais humana e responsável.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Helium Luiz da Silva
HELIUM LUIZ DA SILVA
Vereador

